



ADM. JOÃO DE FREITAS

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 005/85 - De 09 de Maio de 1.985

"Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal de "ALIENAR" uma área de terra no Povoado de Tataíra, à firma Posto Goianira Ltda., e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à Alienar e Escriturar uma área de terras, com 80ms X 80ms, perfazendo uma área de 6.400 m², no Povoado de Tataíra, à margem direita da Rodovia GO-164, rumo São Miguel do Araguaia à Araguaçu, à firma Posto Goianira Ltda., que alí está instalando um Posto de Gasolina.

Art. 2º - A presente alienação só se efetivará após medição competente e avaliação procedida por uma Comissão Especial de Avaliação, legalmente constituída e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta única e exclusiva do adquirente, sem nenhum ônus para os cofres públicos municipais.

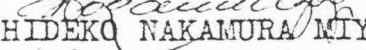
Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mes de maio de 1.985.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretária de Administração